

**LEI Nº 676 de 27 de fevereiro de 2003.**

**Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 28 de fevereiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 676/2003.**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>Organização Carnavalesca</b>	<b>Valor R\$-</b>	<b>Dotação Orç</b>
00251/2003	G.R.E.S.Acadêmicos de Arrozal	10.000,00	335041
00258/2003	Bloco Revelação	1.400,00	335041
00297/2003	Bloco Carnav.Em Cima da Hora	10.000,00	335041
00262/2003	Bloco Pinga In Nois	3.300,00	335041
00242/2003	Bloco Alegria Alegria	2.200,00	335041
00249/2003	Escola de Samba Unidos da	2.000,00	335041

Boca do Mato